

111/SMSUB/COGEL/2020

Contratado(a)

CONSÓRCIO ERA-OBRACON

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.526.023/0001-44

Data da Assinatura

29/12/2023

Prazo do Contrato

06

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 111/SMSUB/COGEL/2020 PUBLICADO NO D.O DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 22/01/2024, PÁGINA 296 Onde se lê: EXTRATO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Leia-se: EXTRATO DE ADITAMENTO. Os demais termos ficam ratificados

Data de Publicação

30/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[096990255](#)

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [097379546](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03

Contratado(a)

Florestana Construções e Serviços Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53591103000130

Data da Assinatura

21/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

rocesso: 6031.2020/0000755-7 Termo de aditamento: 44/SUB-BT/SF/2023 Contrato: 03/SUB-BT/SF/2020Contratada: Florestana Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 53.591.103/0001-30Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes e manejo arboreoObjeto do Aditamento: Redução do Quantitativo em 01 (uma) equipe para o período de 01/12/2024 a 31/12/2023.Valor da Redução: R\$606.795,47 (seiscentos e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).data de assinatura: 12/12/2023

Data de Publicação

30/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[097377293](#)

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [097406253](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000130-7 INEXIGIBILIDADE 004/2024 DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/02 AUTORIZO, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 54 do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a empresa CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de água e esgoto dos piscinões R1, R2 e R3, pertencente a Subprefeitura Cidade Ademar, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem utilizados no exercício de 2024, conforme informações constantes do processo epigrafado. II - AUTORIZO em consequência a emissão das Notas de Empenho em nome da empresa CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, a serem utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), onerando a dotação 56.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. III - Publique-se. IV - A seguir, à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para empenhamento e demais providências.

Data de Publicação

30/01/2024

Documento: [097408948](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000131-5 INEXIGIBILIDADE 005/2024 DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/02 AUTORIZO, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 54 do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, o pagamento dos serviços de Telefonia Fixa Básica, para à Defesa Civil Cidade Ademar e Piscinões R1, R2 e R3, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem utilizados no exercício de 2024, conforme informações constantes do processo epigrafado. II - AUTORIZO em consequência a emissão das Notas de Empenho em nome da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a serem utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), onerando a dotação 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. III - Publique-se. IV - A seguir, à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para empenhamento e demais providências.

Data de Publicação

30/01/2024

Documento: [097402530](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000128-5 INEXIGIBILIDADE 002/2024 DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/02 AUTORIZO, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 54 do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de energia elétrica para a sede da SUB-AD, no valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a serem utilizados no exercício de 2024, conforme informações constantes do processo epigrafado. II - AUTORIZO em consequência a emissão das Notas de Empenho em nome da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, a serem utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), onerando a dotação 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. III - Publique-se. IV - A seguir, à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para empenhamento e demais providências.

Data de Publicação

30/01/2024

Documento: [097399498](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000127-7 INEXIGIBILIDADE 001/2024 DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/02 AUTORIZO, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 54 do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a empresa CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de água e esgoto para a sede da SUB-AD, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem utilizados no exercício de 2024, conforme informações constantes do processo epigrafado. II - AUTORIZO em consequência a emissão das Notas de Empenho em nome da empresa CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, a serem utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onerando a dotação 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. III - Publique-se. IV - A seguir, à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para empenhamento e demais providências.

Data de Publicação

30/01/2024

Documento: [097404704](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000129-3 INEXIGIBILIDADE 003/2024 DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 13.399/02 AUTORIZO, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 54 do Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de energia elétrica para as cabines primárias dos Piscinões: R1, R2 e R3, pertencente a Subprefeitura Cidade Ademar, no valor estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a serem utilizados no exercício de 2024, conforme informações constantes do processo epigrafado. II - AUTORIZO em consequência a emissão das Notas de Empenho em nome da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, a serem utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), onerando a dotação 56.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente. III - Publique-se. IV - A seguir, à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para empenhamento e demais providências.

Data de Publicação

30/01/2024

Documento: [097394649](#) | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR CONTER INCORREÇÕES - DOC 24/01/2024 - PÁG. 101

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6034.2024/0000044-0 DESPACHO ATA de RP 084/SMSUB/COGEL/2023 - Agrupamento 5 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte no artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/SMSUB/COGEL/2023 - Agrupamento 5, firmado entre a empresa MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.345.178/0001-00 e SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, com entrega única, totalizando o valor de R\$ 31.467,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para serem utilizados na manutenção e operação dos serviços de praças e logradouros na região de Cidade Ademar e Pedreira, com supervisão da Coordenadoria de Projetos e Obras (C.P.O.) desta Subprefeitura, objetivando o fornecimento dos materiais abaixo:- Item 01 - 4.000 (quatro mil) BLOCOS DE CONCRETO

SIMPLES SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL FCK=+2 MPA 14 X 19 X 39 CM, valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 14.560,00 (catorze mil quinhentos e sessenta reais);- Item 02 - 2.000 (dois mil) BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL FCK=+2 MPA 19 X 19 X 39 CM, valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);- Item 03 - 2.000 (dois mil) BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL FCK=+2 MPA 9 X 19 X 39 CM, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);- Item 04 - 300 (trezentos) BLOCOS TIPO "U" (CANALETA) DE CONCRETO SIMPLES SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL FCK=+2 MPA 14 X 19 X 39 CM, valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais);- Item 05 - 300 (trezentos) BLOCOS TIPO "U" (CANALETA) DE CONCRETO SIMPLES SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL FCK=+2 MPA 19 X 19 X 39 CM, valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), perfazendo o valor total do item de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.345.178/0001-00, no valor total de R\$ 31.467,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação nº 56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do presente exercício.III - Publique-se.

Data de Publicação

30/01/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

097240319

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [097299535](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório de Cancelamento Total de Empenho

Síntese (Texto do Despacho)

ASSUNTO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos (multifuncionais e impressoras colorida e PB), instalação de software de gerenciamento e/ou de bilhetagem, inventário, contabilização e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento e reposições de insumos originais, SEM PAPEL.EMPRESA: SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 14.457.456/0001-90 I - 6037.2023/0002385-2 - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças - Sei nº. 097292431 -, e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal nº 13.399/2002, nos Decretos Municipais nº. 42.325/2002 e 62.147/2023, Autorizo o Cancelamento Total da Nota de Empenho nº 120.379/2023 - Sei nº 094718286 - no valor de R\$ 1.146,60 (Um Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) e encerramento da Contratação SOF nº 38.280/2023 - 094718190 - por erro de digitação e emissão de novo cadastro, conforme IN 01/SF/SUTEM/2008, Item 9.II - Publique-se. III- Encaminhe-se para CAF/SF para as demais providências.

Data de Publicação

29/01/2024

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [097330034](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE 30/01/2024 ATÉ 29/03/2024

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6037.2017/0000269-2 OBJETO: TERMO DE CONTRATO Nº 04/PRFB/2018 (9995148) - DERIVADO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/PRFB/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE 04

QUATRO VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, DESTINADOS A USUÁRIOS DEFINIDOS, PARA APOIO ÀS SUAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS, PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA - EMPRESA: SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULO S E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ/MF SOB Nº 11.246.575/0001-05.OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO POR MAIS UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE 30/01/2024 ATÉ 29/03/2024, POR EXCEPCIONALIDADE, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.I. À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Administração e Suprimentos (097142466), da Coordenadoria de Administração e Finanças (097223572), Anuência da Contratada (097107592) e, da Assessoria Jurídica que acolho e, consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, §4º e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter excepcional, com cláusula resolutiva, a PRORROGAÇÃO do referido ajuste, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 30/01/2024 a 29/03/2024, conforme documentação anexa aos autos, celebrado sob o Termo de Contrato nº 04/PRFB/2018, derivado do Pregão Eletrônico n. 08/PRFB/2018, junto à empresa SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULO S E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 11.246.575/0001-05, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de transporte mediante locação de 4 (quatro) veículos, sem motorista e sem combustível, e quilometragem livre, em caráter não eventual, destinados a usuários definidos, para apoio às suas atividades técnico-administrativas, para a sede da Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia.II. O valor total do ajuste importa em R\$ 17.545,12 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), a serem distribuídos da seguinte forma:- R\$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais) para o PRINCIPAL; e R\$ 2.812,80 (dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos) valor correspondente ao Reequilíbrio Contratual de 2022; e R\$ 668,32 (seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavo) para o valor do Reajuste Definitivo a partir de 13/06/2023.III. A presente despesa onerará a dotação orçamentária n. 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. conforme Nota de Reserva n.º 9.013/2024 (097133288). Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria.IV. APROVO a minuta do Termo de Aditamento n. 03/SUB-FB/2024 (097144179), a qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.V. AUTORIZO ainda a emissão da Nota de Empenho relativo às despesas de que trata o presente, em nome da empresa supracitada, ficando está desde já convocada para retirada da mesma, além da assinatura do termo aditivo ao contrato e demais providências pertinentes.

Data de Publicação

30/01/2024

Documento: [097391770](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE APOSTILAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI: 6037.2020/0000910-2

INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE FREGUESIA/BRASILÂNDIA

ASSUNTO: SUSPENSÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/SUB-FB/2020

DESPACHO DE APOSTILAMENTO

I. À vista dos elementos constantes no presente e em especial na justificativa apresentada pela Supervisão de Administração e Suprimentos - SEI! nº. 097325116, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº. 13.399/2002, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, com base no Inciso III, Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas atualizações, bem como, ciência e concordância da Coordenadoria de Projetos e Obras - SEI! nº. 097084281 e CONCORDÂNCIA da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.400.407/0001-84 - SEI! nº. 097317287:

II. DETERMINO, a SUSPENSÃO do TERMO DE CONTRATO Nº. 10/SUB-FB/2020, a partir de 02/02/2024, até que sejam disponibilizados recursos orçamentários para efetivação da prorrogação;

III. Publique-se;

IV. Ciente do conteúdo apresentados na Minuta do 3º. Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº. 10/SUB-FB/2020 - SEI! nº. 097324258;

Data de Publicação

30/01/2024

Subprefeitura de Guaianases

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [097361579](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO UASG 925074Pregão Eletrônico Nº 90001/SUB-G/2024 - SEI 6038.2024/0000145-7Objeto: Aquisição de Pedra Britada nº 1.A Subprefeitura Guaianases vem a público COMUNICAR que a licitação em epígrafe tem um esclarecimento, a saber:Pedimos que considerem os seguintes valores máximos para essa licitação:Quantidade; 500 m3Valor unitário de R\$ 171,27Valor Total Máximo Estimado: R\$ 85.635,00No Termo de Referência realmente saiu o valor desatualizado, foi um valor apenas estimativo realizado no início do processo, mas no Sistema ComprasGov está atualizado.Conforme o Termo de Referência, não há necessidade de apresentação de Atestado de Fornecimento.As demais informações do Termo de Referência estão corretas e deverão ser consideradas para a participação da empresa.Estaremos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.A data da licitação, DIA 07/02/2024, permanece inalterada e será realizada às 09 horas.Esse comunicado já está disponível no Sistema ComprasGov.Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090 ou e-mail claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

30/01/2024

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [097398066](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Convocação para retirada de nota de empenho

Síntese (Texto do Despacho)

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, a retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho que será encaminhada por e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de SAS/Compras. Telefone: (11) 2392-1030 Ramal: 1046/1036 -.PROCESSO: 6038.2024/0000140-6 - Nota de Empenho: 13020/2024 Empresa: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.630.690/0001-00 Valor: R\$ 143.700,00 Cento e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais - Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s):a.Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;b. Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social.c. Certidão de regularidade para com a Fazenda do Município de São Paulo da sede da licitante, relativa aos Tributos Mobiliários, nos termos dos artigos 37, inciso V, e 38 do Decreto nº 44.279 de 24/12/2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 47.014 de 21/02/2006. C1)Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, bem como a certidão de regularidade para com a Fazenda do Município em que se localiza. C2) Caso a licitante possua mais de um C.C.M. neste Município de São Paulo, deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários relativa a cada cadastro que possua.d. Ainda como condição para a formalização deverá restar comprovado que a empresa que formalizará referido instrumento não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.e. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.f. CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;g. SICAF;

Anexo I (Número do Documento SEI)

[097322194](#)

Data de Publicação

30/01/2024